

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520 CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº77/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA ANDRE AUGUSTO VILLA AFONSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 08 de junho de 2018.

PRAZO: até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 31.323,60

LICITAÇÃO: Pregão Presencial №:20/2018.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A Prefeitura do Município de Tapiratiba, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa ANDRE AUGUSTO VILLA AFONSO, inscrita com CNPJ 27.484.408/0001-32, com sede à Rua/Avenida 27 de dezembro, 56, Bairro Vila Nova, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, André Augusto Villa Afonso, portador do CPF 225.228.438-26 e do RG 41.922.057-4, ajustam o seguinte:

Cláusula 2a - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme requisição da Diretora de Educação, tendo por justificativa a matrícula de um novo estudante, estando este fora da rota previamente licitada, fica aditivada a quilometragem referente à linha 09 do presente contrato em 12km diários.

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original. lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 08 de maio de 2019.

S al

	Luiz Antonio Pere Prefeito Municipa
	ANDRE AUGUSTO VILLA AFONSO Contratad
Testemunhas:	55
1	
2	